



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Serrana, 19 de outubro de 2020.

OFÍCIO N° 342/2020 – GBSAS

**Ao Ilmo. Sr.
Valério Antônio Galante
Prefeito Municipal
Serrana/SP.**

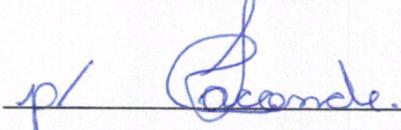
Considerando o requerimento nº 233/2020, emitido pela Câmara Municipal de Serrana/SP, o qual solicita que a Administração Municipal informe se realizou cadastro junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para recebimento de repasse as instituições de longa permanência para idosos conforme portaria nº 22.221, de 3 de setembro de 2020;

Vimos por meio deste, informar que o cadastro junto ao Ministério em questão, deve ser realizado pela própria instituição, não cabendo ao Executivo nenhuma responsabilidade sobre o referido.

Ressalto que a Instituição foi informada em tempo hábil sobre o cadastramento e há notícias de que já foi contemplada com o recebimento do repasse.

Sendo o que me cabia esclarecer, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

Cordialmente,



Kelara Yaisa da Costa

Secretaria Municipal da Assistência Social